

Projeto de Resolução



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 046/82

EXERCÍCIO 19 82

"MODIFICA RESOLUÇÃO DO ART. 3º DO RE-
GIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES"

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de MAIO do

ano de mil novecentos e 82, autúo, nos Termos da

Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 046/82 que "MODIFICA RE DAÇÃO DO ART; 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.", por ser constitucional.--:--:--:--:--).

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 17 de maio de 1.982.

Presidente:

Relator:

Membro:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO.

" MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 3º DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES ".

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º do Regimento Interno da Câma-
ra Municipal de Linhares, que passará a ter a seguinte
redação:-

Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede própria, sito
à Av. Augusto Calmon, 1.117, em Linhares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1.982.

Waldemar Zardo
-Presidente-

Mauricio Bonicenna
-Vice-Presidente -

Maria Edna Fiorotti
-Secretário -